



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.723, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, o elemento de despesas 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores, na fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.13.01.23.122.2704.2068.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos

23 Comércio e Serviços

23.122 Administração Geral

23.122.2704 Decola Curvelo

23.122.2704.2068 Manutenção Atividade Fomento Econômico

3.3.90.92.00 1234 Despesas de Exercícios Anteriores R\$133,70

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$133,70

TOTAL: R\$133,70

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.122 Administração Geral

08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social

3.3.90.35.00 240 Serviços de Consultoria R\$133,70

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$133,70

TOTAL: R\$133,70

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397